

LEI Nº 1053

Concede subvenção e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e
eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica concedido à Escola Estadual do Ouro Fino, 1º e
2º Graus, 6.º, uma subvenção, para o ano de 1977, no
valor de R\$ 5.000,00, pagavel mensalmente em 12 par
celas iguais, a partir do mês de março do corrente
ano.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en
trará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Ouro Fino, 23 de março 1977


SEBASTIÃO DE ASSIS
Prefeito Municipal


JOSE ANTÔNIO DE LEMOS JR
Diretor de Administração